



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA Nº 147/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Janeiro de 2021 a 31**

de Dezembro de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Fevereiro de 2022 a 22 de Março de 2022**, o funcionário Público Municipal, **ALAN KARDEC OLIVEIRA RANGEL**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 149/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 10 de Fevereiro de 2021 a**

09 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Março de 2022 a 22 de Março de 2022**, o funcionário Público Municipal, **ARLINDO GOMES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Obras e Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 146/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 13

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 16 de Março de 2020 a 15**

de Março de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Março de 2022 a 30 de Março de 2022**, o funcionário Público Municipal, **DEJANIR DE JESUS FERREIRA CARDOSO**, Agente Comunitário de Saúde Rural, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 145/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Fevereiro de 2022 a 22 de Março de 2022**, a funcionária

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 13

Pública Municipal, **DELIANE BEZERRA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 150/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2020 a 31**

de Julho de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Março de 2022 a 01 de Abril de 2022**, o funcionário Público Municipal, **EUCILIO SOUZA DA SILVA**, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 13

P O R T A R I A Nº 155/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de Setembro de 2021 a**

14 de Setembro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Março de 2022 a 20 de Março de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **ABADIA GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Administração**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 153/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 13

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 06 de Março de 2021 a 05**

de Março de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 07 de Março de 2022 a 26 de Março de 2022**, a funcionária Pública

Municipal, **ABADIA MARTINS FIGUEIREDO, Artífice de Cozinha**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 07 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 154/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 25 de Março de 2021 a 24**

de Março de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 07 de Março de 2022 a 26 de Março de 2022**, a funcionária Pública

Municipal, **MARIZETE SOUZA SANTOS, Artífice de Cozinha**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 07 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 156/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Março de 2020 a 12**

de Março de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **SÔNIA CARMELINA GOMES NOGUEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 07 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 152/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 13

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 05 de Abril de 2020 a 04 de**

Abril de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 06 de Março de 2022 a 26 de Março de 2022**, o funcionário Público Municipal, **VALDECI NOGUEIRA, Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria de Obras e Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 150/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Janeiro de 2021 a 31**

de Dezembro de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Março de 2022 a 20 de Março de 2022**, o funcionário Público Municipal, **ABDIEL HORÁCIO GUIMARÃES, Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria de Assistência Social Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 144/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 18 de Janeiro de 2021 a 17**

de Janeiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 14 de Fevereiro de 2022 a 15 de Março de 2022**, a funcionária Pública

Municipal, **GISLAINE CRISTINA DE GOES**, **Terapeuta Ocupacional**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 143/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 13

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 14 de Fevereiro de 2022 a 15 de Março de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **MARTA ANICETO CIRPIANO PRIETO, Atendente**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 157/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **01 de Março de 2022 até 31 de Maio de 2022** a funcionária Pública Municipal, **MELISSA DE ANDRADE**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **10** de **13**

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 148/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Junho de 2020 a 31**

de Maio de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 11 de Fevereiro de 2022 a 12 de Março de 2022**, a funcionária Pública

Municipal, **RAQUEL ANICETO CIPRIANO DA ROA, Atendente**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e

Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CPL, pertinente a dispensa de licitação a que trata o **Processo Administrativo nº. 004/2022**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **11** de **13**

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato na forma de inexigibilidade, com fulcro no Art. 25, II, e 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020, com vista a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública para atender a Câmara Municipal de Rochedo/MS, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa: **SANTOS & SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 09.403.573/0001-30**, vencedora com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalizando o valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa descrita acima, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

Rochedo /MS, 07 de março de 2022.

Waldemir Lucio Romulo

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública para atender a Câmara Municipal de Rochedo/MS, por inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25, II, e 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020.

Fundamentação Legal: Art. 25, II, e 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020.

EMPRESA: SANTOS & SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.403.573/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Rochedo /MS, 07 de março de 2022.

Waldemir Lucio Romulo

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 12 de 13

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CPL, pertinente a dispensa de licitação a que trata o **Processo Administrativo nº. 005/2022**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista a contratação de empresa especializada para confecção de uniforme para os vereadores e camisetas do dia mulher, para atender as necessidades da Câmara de Rochedo/MS, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa: **MARIA HELENA LAUREANO ROMEU - MEI**, inscrito no **CNPJ Nº 41.053.629/0001-87**, vencedora com o valor de **R\$ 3.410,00 (Três mil e quatrocentos e dez reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho em favor da empresa descrita acima, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

Rochedo /MS, 04 de março de 2022.

Waldemir Lucio Romulo

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DISPENSA Nº 004/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme para os vereadores e camisetas do dia mulher, para atender as necessidades da Câmara de Rochedo/MS.

EMPRESA: MARIA HELENA LAUREANO ROMEU - MEI

CNPJ: 41.053.629/0001-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100

VALOR: R\$ 3.410,00 (Três mil e quatrocentos e dez reais)

Rochedo /MS, 04 de março de 2022.

Waldemir Lucio Romulo

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS